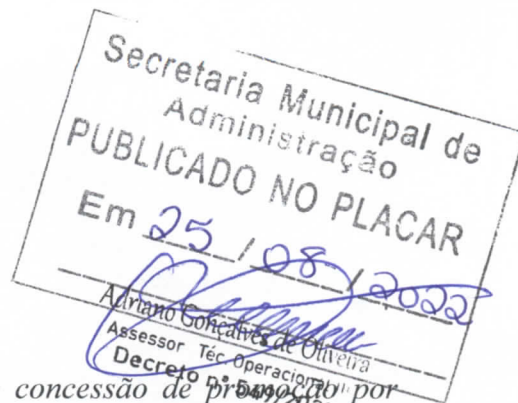




ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1001, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022.



*"Dispõe sobre concessão de promoção por titularidade e escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022007656, bem como Parecer Jurídico nº 444/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Educação, manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA JOSÉ DA COSTA NERES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2170, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022007656.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal